



**ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PINDARÉ MIRIM-MA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim-MA, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no art. 43, incisos V e VI, da Lei n.º 8.666/93, e do que consta destes autos decide adjudicar a contratação à qual se refere esta Dispensa n.º 005/2021, Inciso II, para os Serviços de Avaliação Atuarial do exercício de 2021 para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim(MA), em favor da empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 23.540.416/0001-06, localizada na Rua Washington Lima 391, Bangu, Rio de Janeiro-RJ.

VALOR ADJUDICADO E CONTRATADO DO CERTAME:

R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) divididos em 09 (nove) parcelas de R\$1.866,67 (hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Pindaré-Mirim-MA, 12 de março de 2021.

ALDOMIR PEDRO DE SOUSA
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-
Mirim-MA